



EDITAL Nº 63/2025 - PROGRAD/UFMS

MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA - VESTIBULAR UFMS 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, na Portaria MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Portaria MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025, na Resolução Coun nº 153, de 29 de dezembro de 2021; na Resolução nº 128, Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Termo de Pactuação nº 7/2022-SESu/MEC; no Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS - Programa de Apoio para a Expansão da Educação *on-line* em Universidades Federais - Reuni Digital; na Instrução Normativa nº 2, Gab/Procids/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; no Edital nº 201 - Prograd/UFMS, de 24 de março de 2024, no Edital nº 278 - Prograd/UFMS, de 9 de julho de 2024, no Edital nº 303 - Prograd/UFMS, de 4 de setembro de 2024, no Edital nº 328 - Prograd/UFMS, de 7 de outubro de 2024, no Edital nº 334 - Prograd/UFMS, de 17 de outubro de 2024, no Edital nº 350 - Prograd/UFMS, de 21 de novembro de 2024, no Edital nº 351 - Prograd/UFMS, de 21 de novembro de 2024, no Edital nº 358 - Prograd/UFMS, de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 359 - Prograd/UFMS de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 360 - Prograd/UFMS de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 375 - Prograd/UFMS de 3 de dezembro de 2024, no Edital nº 7 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 8 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 9 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 10 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 33 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 34 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 35 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 36 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 37 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 50 - Prograd/UFMS de 4 de janeiro de 2025 e no Edital nº 61 - Prograd/UFMS de 10 de fevereiro de 2025, torna pública a **2ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO VESTIBULAR UFMS 2025**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2025, conforme disposto neste Edital:

## 1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 2ª Chamada do Vestibular UFMS 2025, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

1.3. Para o Vestibular UFMS 2025, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e
- b) por Reserva de Vagas.

1.3.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

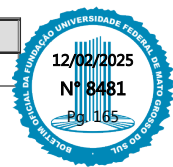
1.3.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será eliminado.

1.3.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

## 2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do Vestibular UFMS 2025 seguem abaixo, conforme horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 2ª Chamada	11/02/2025



Matrícula <i>on-line</i> da 2ª Chamada	11/02/2025 até 16/02/2025
Confirmação de Matrícula pela Secretaria Acadêmica, que enviará o comprovante ao email de cadastro do candidato	11/02/2025 até 17/02/2025
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas (análise de documentos, vídeos e fotos inseridos pelo candidato)	11/02/2025 até às 11h de 17/02/2025
Resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	17/02/2025 às 15h
Recurso Administrativo do resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando o candidato poderá escolher que a avaliação do recurso seja online ou presencial. Caso opte pela avaliação <i>on-line</i> , deverá enviar todos os documentos exigidos.	Da liberação do resultado até 18/02/2025
Análise presencial do recurso das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, em função da opção feita pelo candidato no prazo de recurso administrativo	19/02/2025 às 8h a 11h e das 13h às 16h
Divulgação Final Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	19/02/2025 às 17h
<b>Previsão</b> da Divulgação da 3ª Chamada	18/02/2025

### 3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- 3.1. Todas as matrículas serão realizadas **somente on-line** no endereço eletrônico [link.ufms.br/matriculaonline](http://link.ufms.br/matriculaonline).
- 3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via e-mail ou outra ferramenta de comunicação.
- 3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.
- 3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:
- acessar o portal [link.ufms.br/matriculaonline](http://link.ufms.br/matriculaonline) e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
  - anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.
- 3.4. O candidato convocado para matrícula nas **vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição** conforme os itens 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital, de acordo com a cota escolhida.
- 3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas **às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, **antes de ter sua matrícula CONFIRMADA** pela Unidade da Administração responsável pelo curso.
- 3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.
- 3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/matriculas/>.

### 4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 4.1. Toda a documentação *on-line* enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.
- 4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.
- 4.3. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.
- 4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico [link.ufms.br/matriculaonline](http://link.ufms.br/matriculaonline).
- 4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.
- 4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar, via requerimento *on-line* (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

### 5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS



5.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a **1 salário-mínimo** deve comprovar sua condição e anexar a **Folha Resumo do cadastro no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

## 6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB\_PP** e **LI\_PP**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Autodeclaração de pessoa preta ou parda**, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo V; e

c) Uma **fotografia e um vídeo**, ambos recentes e individuais do candidato, conforme orientações para participação da Banca de Verificação da Veracidade de Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no Anexo IV.

6.2. A fotografia e/ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia e/ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: **a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.**

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, **NÃO** será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5.1. O candidato deferido anteriormente pela Banca de Verificação deverá anexar todos os documentos do item 6.1 e o Edital de Resultado Final de Análise de Banca de Verificação anterior em que conste o deferimento.

6.5.2. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.8. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo e deverá escolher a forma de análise pela banca, que poderá ser de forma assíncrona **on-line** ou **presencial**, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

6.9. O candidato que optar pelo recurso de forma assíncrona **on-line** deverá apresentar justificativa e poderá utilizar a mesma foto e vídeo ou inserir nova foto e vídeo comprobatórios, para ser avaliado pela banca de recursos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.10. O candidato que optar pelo recurso de forma **presencial** deverá apresentar justificativa e, adicionalmente, deverá comparecer no **dia 19/02/2025, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 16h**, em um dos campus da UFMS: **Aquidauana, Corumbá, Três Lagoas, Coxim, Paranaíba, Campo Grande, Chapadão do Sul, Nova Andradina, Naviraí e Ponta Porã** para ser avaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.11. O candidato que deixar de comparecer ou enviar documentos comprobatórios não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

6.12. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025.



6.13. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.1 serão disponibilizadas para a chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

## 7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **LB\_PCD e LI\_PCD**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;
- b) **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, conforme modelo disponível no Anexo VI; e
- c) **Laudo médico de deficiência** conforme Anexo III, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

7.5. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma *on-line*, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

7.6. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025.

7.7. A confirmação da Verificação da Veracidade da Autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

7.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

## 8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA

8.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB\_I e LI\_I**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;
- b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena**, conforme modelo disponível no Anexo VII; e
- c) Ter **um** dos seguintes documentos:
  - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI; ou
  - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
  - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
  - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

8.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

8.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

## 9. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA QUILOMBOLA

9.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB\_Q e LI\_Q**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;



b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Quilombola**, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

9.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

9.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

## 10. DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA (AQUIDAUANA), PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA (AQUIDAUANA), EDUCAÇÃO DO CAMPO (CAMPO GRANDE) E EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SECRETARIA ESCOLAR

10.1. Os Cursos de **Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena** é restrito a candidatos indígenas pertencentes ao Território Etnoeducacional “Povos do Pantanal”.

10.1.1. O candidato aos Cursos **Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena**, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI; ou
- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

10.1.2. O não envio dos documentos, nos prazos definidos neste Edital, ou a não comprovação dos requisitos exigidos para o curso, implicam na perda automática da vaga.

10.1.3. O candidato convocado para matrícula nos cursos de **Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena** que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

10.2. O Curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** (Campo Grande) é restrito a candidatos que possuem vínculo com o Campo.

10.2.1. O candidato ao curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital; e

b) **Comprovante de vínculo com o Campo**, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, Fundação Palmares, Fundação Nacional do Índio.

10.2.2. O não envio dos documentos, nos prazos definidos neste Edital, ou a não comprovação dos requisitos exigidos para o curso, implicam na perda automática da vaga.

10.2.3. O candidato convocado para matrícula no curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

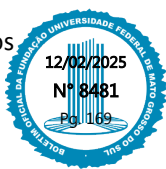
10.3. O Curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Alimentação Escolar** é voltado aos candidatos que comprovem atividades exercidas na área de Alimentação Escolar.

10.3.1. O candidato ao curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Alimentação Escolar** deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital; e

b) **Comprovante de atividades exercidas** na área de Alimentação Escolar.

10.3.2. O não envio dos documentos, nos prazos definidos neste Edital, ou a não comprovação dos requisitos exigidos para o curso, implicam na perda automática da vaga.



10.3.3. O candidato convocado para matrícula no curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Alimentação Escolar** que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

10.4. O Curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Secretaria Escolar** é voltado aos candidatos que comprovem atividades exercidas na área de Secretaria Escolar.

10.4.1. O candidato ao curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Secretaria Escolar** deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital; e
- b) **Comprovante de atividades exercidas** na área de Secretaria Escolar.

10.4.2. O não envio dos documentos, nos prazos definidos neste Edital, ou a não comprovação dos requisitos exigidos para o curso, implicam na perda automática da vaga.

10.4.3. O candidato convocado para matrícula no curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Secretaria Escolar** que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

## 11. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

11.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012.

11.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 11.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LB_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_I	LB_PP	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PP	LB_I	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	AC
LI_I	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_EP	AC
LI_PP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PCD	LI_EP	AC

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,  
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.



**ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA**

(Edital nº 63/2025 - Prograd/UFMS)

<b>Curso: 0450 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1107163	CAIO RAFAEL LOPES DA SILVA	AC	30
1081624	EDILEINA JOSÉ PEREIRA	AC	35
1078595	FERNANDA MARTINS PETRONILIO	AC	33
1077559	HELLEN KAMYLLY CARVALHO AQUINO	AC	37
1120050	JOSÉ PEDRO DA SILVA PEREIRA	AC	39
1104643	VERONICA ALBUQUERQUE ORTIZ	AC	38
1096983	WAGNER FAUSTINODE OLIVEIRA	AC	34

<b>Curso: 0465 - Licenciatura Intercultural Indígena</b>			
<b>Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1121593	DAIANE CORDEIRO PEREIRA	AC	29
1125219	JOCIANE PEREIRA RODRIGUES	AC	36
1080137	ROZINEIA VITORINO DUARTE	AC	43

<b>Curso: 0467 - Pedagogia Intercultural Indígena</b>			
<b>Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1087047	JUCLEIDE SIVA ANDRE	LB_I	21
1126602	LUCAS PINTO ALCANTARA	LB_I	22
1119501	MELKZEDEQUE GOMES DELFINO	LI_I	19
1134992	PEDRO SESSÉ JÚNIOR	LB_I	20

<b>Curso: 0541 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1137977	EMANUELA NASCIMENTO SANT ANNA	LI_PP	7
1099032	HENRIQUE CHALEGA ANTUNES	LB_PP	7
1116215	JÚLIO HENRIQUE LEMOS DE SOUZA OLIVEIRA	LB_PP	8
1135993	MARIA EDUARDA SABATEL ASSAD	AC	15

<b>Curso: 0547 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1132046	HEINNY FERNANDA GONÇALVES SEVERINO	LI_PP	7



1116854	MARIA CLARA LIMA OJEDA GARCIA	LB_EP	4
---------	-------------------------------	-------	---

<b>Curso: 0548 - Ciências Contábeis - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1079728	JUCIARA GIL DA SILVA	AC	31
1120465	KARLA GABRIELLY CAMPOS FARIAS JULIÃO	AC	32
1117248	NAYLA ZOZIAS BURGOS SILVA	AC	30
1138057	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	AC	33

<b>Curso: 0562 - Psicologia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1138928	EDEIR DOS SANTOS DA SILVA ROMERO	AC	15
1100096	LARA ESTAQUINI	AC	13
1090234	LYVIA MARIA BARROS DE CASTRO COSTA	AC	12
1087204	MICHELI SARAI CEREZO GUARACHI	LB_EP	5

<b>Curso: 0569 - Educação Física - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1105837	AMANDA HASYA MATAS MEIRA	AC	24

<b>Curso: 0571 - Sistemas de Informação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1073561	KAMILY SAMANIEGO CHAVES	AC	12
1110953	LUCAS NATHAN RESENDE DA SILVA	AC	15
1093101	MATHEUS REIS BEZERRA BATISTA	AC	14

<b>Curso: 0572 - Pedagogia</b>			
<b>Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1092347	ADRIANY ESTRA TEIXEIRA	LB_EP	9

<b>Curso: 0702 - Ciências Biológicas - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>



1135061	ANA JULIA MASSUIA REGAZINE	AC	17
1136008	CAMILA MENDES SILVA	AC	21
1114373	HELOISA REIS LIMA	AC	15
1097919	LETÍCIA MARQUES DOS SANTOS	AC	16
1077474	MARIA FERNANDA DE SOUZA ROCHA	AC	13
1072129	MELISSA RAMOS SIVIERO	AC	22

<b>Curso: 0728 - Pedagogia - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1138107	MARCOS VINICIUS ANDRADE DA SILVA	AC	13
1098381	PEDRO HENRIQUE SOUZA AQUINO	LI_PP	6
1095281	RAFAELA DA COSTA JUSTI	LI_PP	5
1083790	YSABELA LEONÔR DE SOUSA	LI_EP	6

<b>Curso: 0739 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1127916	ANA CLARA BEATRIZ FALCKETE FONSECA	LI_EP	3
1122768	BEATRIZ PERES TIRADENTES	AC	17
1073384	CAROLINE SANCHES CANDIDO DA SILVA	AC	21
1098817	EDSON LAVORATO JUNIOR	AC	20
1090002	EDUARDO HENRIQUE GOMES CHALUB	LI_EP	4
1083222	GUILHERME FRANÇA CARVALHO VIEIRA	LI_EP	6
1075861	HENRIQUE BACHTOLD ROSA	AC	22
1114976	LUANA PEREIRA SILVA	LI_EP	5
1106320	LUIANE FRANCO DOS SANTOS	AC	19
1071988	PAOLA ROBERTA ARAUJO	AC	18

<b>Curso: 0743 - Sistemas de Informação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1114899	FELIPE NEGRÃO SOUZA	AC	24
1072309	IGOR DOS SANTOS SOUZA	LI_PP	8
1124818	IGOR SOUZA SAID	AC	20
1129359	LEONARDO RODRIGUES DE MELLO	LI_PP	7
1074568	MATEUS MAFFI DE MORAIS	AC	15
1090127	MATHEUS MARIANO CUNHA	AC	16
1132059	TIAGO PIRES	AC	22
1125192	VITOR KAUÃ RODRIGUES DE LIMA	AC	25

<b>Curso: 0744 - Medicina - Bacharelado</b>			
---	--	--	--

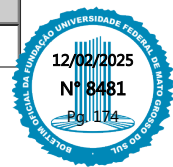


<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1131016	ELISA CAMPELO ANDRADE	LI_PP	6
1127892	FELIPE PALUCH BOECK	AC	22
1101252	GABRIELA ALMEIDA AMORIM	AC	23
1079889	ISADORA DO VALLE POLITANO	AC	26
1138284	JOÃO PEDRO DOS SANTOS ROSA	AC	20
1089409	MARIA EDUARDA OKIDOI FELIPE	AC	19
1082870	MARIANA FRANÇA BORGES	LI_PCD	2
1086926	PEDRO HENRIQUE TREVISI MORALES REIS	AC	24
1075254	VICTORIA LISS TORRES DE SÁ	LI_I	2
1072639	YSABELLE APARECIDA LOZANO VITAL	AC	21

<b>Curso: 0781 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1130215	ESTER RAMOS DA SILVA	LB_PP	10
1079658	FERNANDA YUMI MATSUDA SIRAHATA	AC	20
1112807	GABRIEL MATHEUS SOUZA DE MORI	AC	17
1078598	GIOVANNA SILVA MORGADO	AC	23
1134705	GUILHERME ALEXANDRE DOS SANTOS	LB_PP	9
1112384	KELLY CRISTINA AZEVEDO SILVA	AC	18
1073827	MARCOS ANTONIO ALVES ARAUJO	LB_PP	11
1088938	MARIA EDUARDA BOTELHO MARIN	LB_EP	2
1134086	NAYANI FERNANDA ANDRADE DE MEDEIROS	LB_PP	12
1089256	PEDRO DE ALMEIDA MONTEIRO	AC	21

<b>Curso: 0793 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1135357	BEATRIZ PINAS RODRIGUES	LB_EP	8
1133497	CAMILLY DA SILVA OLIVEIRA	AC	21
1079038	ISABELA CIRILO MOTA	LB_EP	9
1135256	JOSÉ GABRIEL SOARES CARVALHO	AC	25
1091976	MARIA JÚLIA SANTANA RODRIGUES	AC	24
1075691	MEIRIELEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	AC	22
1125248	RAFAELA DE MUNIZ BUZETTI	LI_EP	5

<b>Curso: 0795 - Ciências Contábeis - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1136482	CAROLAINÉ DOMINGUES DE SOUZA	AC	19



1113430	DAVI RODRIGO PERCINOTI	AC	23
1096531	JULIA GUEBARRA	AC	21
1079133	KAROLAYNE PATRIARCA DE SOUSA	AC	22
1132391	THALES ARRUDA PETENÁ	AC	18

<b>Curso: 0798 - Enfermagem - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1089501	GABRIELA CZARNIAK PEREIRA	AC	14
1121343	GABRIELLI ALAYZA DE OLIVEIRA SILVA	LI_PP	6
1119199	GIOVANNA RIBEIRO DE JESUS DOS SANTOS	AC	17
1136113	JULIA CRISTINA PIRES SOUZA CAETANO	LI_PP	5
1082602	MARIA IZABEL CARVALHO DA SILVA	LB_PP	5
1138428	MARIANA DOS SANTOS SILVA	AC	12
1134779	RAIANY	LB_PP	6
1089568	SOFIA BORGES LOPES	AC	16

<b>Curso: 0799 - Engenharia de Produção - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1126692	CAROLINE LIMA CARVALHO	AC	31
1104604	IGOR GODOY TURBIANI	AC	29
1137432	KAIC CARVALHO DE MORAIS	AC	27
1079265	NICOLAS WEBER NOGUEIRA	AC	25
1101136	VINICIUS MENDES NORBERTO	AC	28

<b>Curso: 0803 - Sistemas de Informação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1133983	ENZO LUIZ DIAS DA SILVA BARBOSA	AC	32
1137413	GEISA HORACIO DA SILVA	AC	28
1113182	JEAN CLEBER DE PAULA	AC	27
1128573	JOSE CLAUDIO MAGALHÃES DA SILVA	AC	30

<b>Curso: 0804 - Enfermagem - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1138841	LORENZENY APARECIDA DE BARROS LEITE	AC	28
1074959	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	AC	29



<b>Curso: 0806 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1088489	BIANCA DELGADO DE REZENDE	LB_EP	3
1130131	GLEICIANE DA CRUZ PINTO	LB_EP	2
1113597	GUILHERME BARBOSA SILVA	AC	16
1132130	GUSTAVO BATISTA CARDOSO	AC	17

<b>Curso: 0901 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1115981	CAROLINE GUERREIRO ANDRADE RODRIGUES	AC	27
1125978	GABRIELLI VICTORIA MAIA FERREIRA	AC	30
1119424	PEDRO FRANÇA NETO	AC	29
1080247	REGIANE FERREIRA DE FREITAS	AC	26

<b>Curso: 0903 - Psicologia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1103386	ANA CLARA BONINI	AC	13
1078929	BIANCA INAÊ NEVES FERREIRA DOS SANTOS	LB_EP	2
1087387	CAMILLA CASTRO BATISTA	LI_EP	3
1072799	GABRIELA SOTINI AMADI OLIVEIRA	AC	20
1108916	ISABELLE LEAL BORGES	AC	18
1090137	LAILA DE OLIVEIRA SILVA	AC	14
1091905	LEIRIANE FERNANDA CORREIA	LI_PP	5
1120615	LETÍCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	AC	17
1078492	MELYSSA FERREIRA BRUNETO	LB_PP	6

<b>Curso: 0907 - Medicina Veterinária</b>			
<b>Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1132832	ARTUR MIGUEL CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	AC	15
1075341	DIEGO VINICIUS QUEIROZ SILVA	LI_EP	3
1136290	FERNANDA APARECIDA ARGUELHO DA SILVA	LI_PP	6
1102846	GIOVANA FABRINI SILVA	AC	14
1095601	GUSTAVO PINHEL SCAPIM	AC	13
1085346	MARIA EDUARDA VIEIRA OLIVEIRA	AC	17
1123867	MARIANA FERNANDES EGAS REIS	AC	16
1095024	YASMIN CAVALCANTE	LB_EP	3



<b>Curso: 1002 - Medicina - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAMED - FACULDADE DE MEDICINA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1097024	ALINE SILVA MANDACARI	LI_PP	8
1137401	DOUGLAS FERNANDES DE LUCA COUTO DE OLIVEIRA	LI_PCD	2
1072620	EMILLY RIBEIRO ROSA	LB_PP	8
1077278	GABRIELA PEREIRA DO CARMO	AC	27
1136974	HELLEN ALMEIDA DE CARVALHO	LB_EP	4
1134171	LIZANDRA DO NASCIMENTO PEDRA	LI_PP	9
1086344	LUIZA LEITE AFONSO	AC	25
1087134	MARIA EDUARDA RICHTER KANITZ	AC	30
1120558	PEDRO SIMON KLEIN	AC	28
1077599	RAFAEL CORREIA DE ALENCAR MACHADO	AC	29
1107317	SAMUEL COSTA E SILVA NUNES JUNIOR	LI_PP	7
1084707	VICTOR VIEIRA DE FREITAS	AC	31

<b>Curso: 1102 - Odontologia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAODO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1138276	ADRIELY LETÍCIA SANTOS CABRAL	AC	23
1117001	AMANDA DIAS DE CARVALHO SILVA	LB_PP	8
1106170	BEATRIZ PALHARES DE BARROS VILARIM	AC	22
1116079	GABRIELLY DIAS DE OLIVEIRA	LI_PP	8
1114512	ISABELA GARCIA JACQUES	AC	28
1088612	JUARI LOPES PINTO FILHO	LI_PP	7
1097032	KARLA SOARES OSSUNA	LB_PP	9
1081540	LUIZ HENRIQUE MOTA DUARTE	LI_PP	6
1104872	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MENDONÇA TIMM	AC	21
1125307	MARIANA PENALVA BENEVENUTO	AC	20
1084739	MATHEUS ARANTES CORREA	AC	26
1087013	WILKER CABROCHA TIAGO	LI_I	2

<b>Curso: 1201 - Medicina Veterinária - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1074836	ANA BEATRIZ RIES COELHO AMARO	LI_PP	6
1095758	GIOVANA FONSECA DOS SANTOS	AC	17
1077353	KAREN GIOVANNA VELICK PASTANA	LB_PP	6
1135678	LARISSA CHINCOVIAKI GUTIERREZ	LB_PP	7
1082642	LETÍCIA SALGUEIRO LOUBERT	AC	16
1073569	LUANA MACHADO FERREIRA DA SILVA	LI_EP	3
1087124	MARIANA VITORIA CARVALHO FELIX	AC	15



<b>Curso: 1203 - Zootecnia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1136314	AMANDA APARECIDA SOUSA DE JESUS	AC	23
1079199	AMANDA CENTURIÃO CHAVES	AC	17
1076426	ANAILE AGUIRRE DO CARMO	AC	21
1138821	JOÃO OTÁVIO SOUZA FILIZZOLA	LB_EP	2
1127380	JOÃO PEDRO LAGRECA FERREIRA	LI_EP	4
1076971	MARIA GABRIELA DE LIMA MARTINS	LB_PP	7
1117081	OTAVIO DE SOUZA BARBOSA	AC	22
1119053	SUEMY RODRIGUES VIEIRA	LI_I	2

<b>Curso: 1303 - Agronomia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1098768	ANA CLARA SCREPANTI TREVIZAN	AC	17
1086520	CLARA FERREIRA GARCIA	AC	18
1124460	EDUARDO DE SOUSA SILVA	LB_EP	4
1110909	ELLEN DE OLIVEIRA TONINI	AC	22
1075353	EMILLYN JONAS PEREIRA	LI_EP	5
1106750	FELIPE BENTO DE OLIVEIRA	LI_EP	3
1073160	GABRIELLY SASSÁ CAMARGO	LI_EP	4
1093232	JOÃO VITOR MANFRIM BIANCHINI	AC	23
1081287	JÚLIA ZIMERMAN	AC	21
1126803	LIARA FERNANDA OJEDA BENITES	AC	19
1138235	LUIZ FERNANDO IGNÁCIO SANTOS	AC	16
1092330	PEDRO LUIZ SABOTO SCHEEREN	AC	15
1073584	THAYLON DOS SANTOS MELLO	AC	20
1078147	VITÓRIA FERNANDA RIBEIRO FERNANDES	AC	24

<b>Curso: 1304 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1073290	ANA JÚLIA DITZEL	AC	23
1093279	ARIANA PORTZ DE OLIVEIRA	AC	32
1127913	CARLA JUCIARA DA SILVA SANTOS	AC	24
1079907	ISADORA ROTILI PRESTES	AC	21
1109955	MURILO GUTIERREZ FAVERO	AC	31
1124436	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO	AC	26

<b>Curso: 1409 - Engenharia de Produção</b>			
<b>Unidade: CPNA - CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>



1110093	INGRID KELY SENA DO NASCIMENTO	AC	31
---------	--------------------------------	----	----

<b>Curso: 1703 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: CPNV - CÂMPUS DE NAVIRAÍ</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1121322	BEATRIZ APARECIDA RABELLO DA SILVEIRA	AC	16
1131576	CARLOS EDUARDO MACHADO DE LIMA	AC	22
1114464	EDUARDA CHAQUIME ELERBROCK	AC	17
1138242	GEISILAINE RODRIGUES DA SILVA	AC	20
1093239	KELVYN RAONE MANTOVANI DE SOUZA	AC	18
1098644	PEDRO GABRIEL FERREIRA CORDEIRO LEAL	AC	19
1084259	SUSANY CAMILLY BRITO DE ASSIS	AC	15

<b>Curso: 1904 - Ciência da Computação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1123418	CÁSSIO QUEIROZ MINOZZO	AC	21
1102127	DAVI DE SOUZA SILVA ALENCAR	LI_PCD	2
1079853	DAVI SEVERIANO QUIRINO	LB_PP	7
1072705	EDUARDA PAULINO SILVA	LB_EP	3
1135667	GUILHERME COSTA AZEVEDO	AC	23
1104934	LEONARDO PARISE DIAS	AC	22
1137959	RENATO SILVA ALVES	LB_PP	8
1072171	VALENTINA CAMPOS SOARES	LI_EP	3
1100469	VINÍCIUS BALDISSERA FERNANDES	AC	20
1118645	VINICIUS GARCIA GROFF	LB_EP	4

<b>Curso: 1905 - Engenharia de Computação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1101779	DANIEL COSTA ALEGRE	AC	19
1083601	JOÃO PEDRO DA SILVA AZEVEDO	LI_EP	8
1075012	MARIA EDUARDA DA SILVA MOREIRA	LI_EP	7
1098384	MATHEUS GEHRKE DA SILVA	LI_EP	9
1138140	OTAVIO BOMFIM RIBEIRO	AC	21
1079012	OTÁVIO MORO MACHADO RIOS	AC	22
1078133	RHAYSSA DOS SANTOS TEIXEIRA	AC	20

<b>Curso: 1906 - Engenharia de Software - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

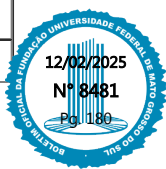


1080119	ANGEL SUNNY	AC	28
1071553	CAIO MAGNO BORGES FERNANDES	AC	23
1100276	EDUARDO FELIPE VENTURA OLIVEIRA	LB_PP	10
1073684	HENRIQUE ZANCHI LEME	AC	25
1130936	JOÃO VÍTOR TERRES	AC	26
1085574	LUIGI NALIN TOSIN	AC	29
1079813	MARCUS VINÍCIUS PEREZ DA SILVA BALBUENA	AC	22
1120125	MARIA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	LB_PP	9
1133605	MATEUS SUEGAMA MIZUKAMI	AC	27
1134850	PAULO SÉRGIO TOSHIMARU SAITO	LI_PCD	2

<b>Curso: 1907 - Sistemas de Informação - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1126329	EMANUELLE VIEIRA DE MORAIS	AC	27
1137971	GABRIEL REY PEREIRA	AC	26
1095786	GUILBERTH WILLIAN FERREIRA TAVARES	LI_PP	7
1087202	RENAN FERREIRA LEITE	LB_EP	5
1098554	STEPHANY ALVES DE SOUZA BARROSO	LB_EP	6

<b>Curso: 2001 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1101329	AMANDA MARQUES CORREA	LB_EP	4
1085281	ANA JÚLIA FERREIRA MÜLLER	LB_EP	3
1121611	GUILHERME DA SILVEIRA NAKASONE	AC	25
1072616	HELENA MI YON LEE	AC	22
1126440	INGRID RAISSA DOS SANTOS FERREIRA	LB_PP	8
1122065	JÚLIA SPÍNDOLA NEVES VILELA PEREIRA	AC	23
1083957	KENNEDY ORTEGA CORONEL DA SILVA	LB_PP	7
1086835	LUIZ FELIPE SARAVY QUEIROZ	AC	21
1125810	LUIZ HENRIQUE PEREIRA LINO	AC	20
1113020	MARIA EDUARDA SOUSA CARVALHO	AC	19
1097167	RAPHAEL MAXIMUS CAGNIN MACHADO	AC	24
1109639	SARA AMARAL FERNANDES	AC	26
1088671	SARAH OLIVEIRA SILVA SARTI	LI_PP	6

<b>Curso: 2002 - Direito - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1083565	ANA JULIA MODESTO DIAS	LB_PP	7
1084347	MARCOS ROBLEIK CARNEIRO RODRIGUES JUNIOR	AC	19

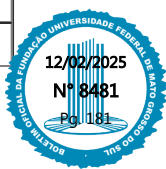


1134283	MAYARA BRAGATTO DO AMARAL	AC	21
1076772	MAYCON LILI DA SILVA	LI_I	2
1079210	REBECA MEDRADE LEITE	AC	20
1125341	YASMIN PEREIRA DOS SANTOS	AC	22

<b>Curso: 2101 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1075747	BIANCA DA MATA MENDES	AC	17
1073708	CAROLINA BILIBIO GIANLUPPI	AC	18
1103713	EMANUEL BITENCOURT DE OLIVEIRA MARTINS	AC	15
1121303	JHONATHAN ELEONAY MOMESSO ROCHA	LB_PP	6
1104823	KETELLYN ALVES GARCIA	AC	19
1119323	SABRINA NOGUEIRA DA SILVA	AC	16

<b>Curso: 2102 - Engenharia Civil - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1083505	ADALBERTO COELHO BARBA	AC	16
1101782	ARNALDO AUGUSTO CAMPOS CAETANO	AC	22
1087306	GUSTAVO SILVA FILGUEIRAS	AC	19
1082385	HEITOR LIMA ERNANDES	AC	27
1099440	HENRIQUE EDUARDO JACQUET DE OLIVEIRA	AC	18
1109143	JÚLIA BITTENCOURT RIBEIRO	AC	25
1138701	KELLY CONDORI QUISPE	AC	23
1076908	KEVIN FREIRE SOUZA	AC	21
1130777	LUANA BENITES SANTOS	AC	20
1130365	MARIA EDUARDA CAMPELO BRAGA	AC	17

<b>Curso: 2103 - Engenharia Elétrica - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1087940	ALFREDO ARAUJO CEZAR	AC	27
1112972	ARTHUR LEAL DA SILVA	AC	26
1126681	CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	AC	37
1092766	DIOGO REIS O. SANTOS	AC	41
1138183	FELIPE PIMENTEL NASCIMENTO	AC	48
1129712	GABRIEL CASSIANO SILVA	AC	32
1134814	GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	AC	34
1136034	IGHOR LUAN GONÇALVES	AC	45



1131226	JOAO GUILHERME GAMARRA MIYAZAKI DE SOUZA	AC	20
1135417	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA MOREIRA	AC	21
1123426	JOÃO VICTOR FERREIRA MARQUES	AC	40
1077152	JULIANA ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	AC	42
1120070	LAIANE MARQUES JACINTO	AC	22
1133380	LUCAS DE MATOS DE SOUZA	AC	24
1082324	LUIZ FELIPE BERLOFFA DE MORAIS	AC	39

<b>Curso: 2304 - Engenharia Química - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1084549	EMANUELLE DA SILVA DE SOUZA	AC	30
1090233	JOÃO PEDRO SILVA JUSTO	AC	31
1128750	JONH WELLINGTON BACH FRANCO	AC	33
1100093	JULIANO DALL POGETTO PESSOA JÚNIOR	AC	32

<b>Curso: 2501 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1093967	BRUNO SILVEIRA MENEGHINI	AC	28
1095671	GIOVANA DESTEFANI BERGAMO TEIXEIRA	AC	33
1132926	ISABELLY CESPEDE VILELA	AC	32
1094608	ITALO LUAN DE ALMEIDA	AC	26
1082460	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	AC	22
1135765	LUCAS MARGAREJO DOS SANTOS	AC	27
1115547	MARCO ANTONIO DIAS SARAVI	AC	23
1074574	MARIA FERNANDA ENGELBERG DE SOUZA AGUIAR	AC	29
1088475	NANDA LORHANA FERREIRA DE SOUZA	AC	24
1084609	REBECA RAUCH LLANO	AC	21
1076965	ROBERTA GILBERTI MEDEIROS	AC	25

<b>Curso: 2502 - Administração - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1112394	ADRIANA DIAS CRISTALDO HOLSBACK	LB_EP	4
1109669	EMILY PADILHA PEREIRA	LB_EP	5
1134082	GUILHERME AUGUSTO MARTINS DA SILVA	AC	20
1093292	JHONNY SANTANA AROCA JUNIOR	LB_EP	6
1126008	JÚLIA MENDES VENCIGUERRA	AC	19
1137513	NICOLLE FERREIRA	LI_PP	7
1132280	PRISCILLA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA	AC	21
1102189	THIAGO BALDUINO DOS SANTOS	AC	24



<b>Curso: 2504 - Ciências Contábeis - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1089188	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA GRANVILLE DE SOUZA	AC	21
1084630	JÚLIA MITSUYE DE OLIVEIRA INOUE	AC	22

<b>Curso: 2506 - Ciências Econômicas - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1131636	EMILLY DE ALMEIDA AGUILERA	AC	42
1129112	FELIPE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AC	32
1094724	JOSÉ SIMONETTI NETO	AC	37
1079798	JULIA SOARES TALGATTI	AC	36
1112232	KAYQUE MONTENEGRO MEDINA	AC	40
1077257	LAURA BIATRIZ ALBUQUERQUE DE MATTOS	AC	35
1114457	LUCIANO RONDON FERRAZ JUNIOR	AC	44
1091824	VITOR MUKAE SUGUIHARA	AC	41

<b>Curso: 2601 - Farmácia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1076435	AMANDA VITORIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	LB_EP	3
1099237	ANA BEATRIZ DE SOUZA FELIX	LB_EP	2
1109188	ANA LAURA PINHEIRO DE SOUZA	AC	21
1137038	GABRIELA MARCHETTI ROCAMORA	AC	15
1098268	ISADORA MELO CARPES	AC	19
1094081	JOSÉ LEONEL INÁCIO GOMES	LI_I	2
1072945	MARIA EDUARDA JAIME DE ABREU MARQUES	AC	18
1121575	MYLENE DOS SANTOS VALDONADO	LI_PP	6
1093747	OTÁVIO HENRIQUE FREITAS BRITTES	AC	20
1080027	TAYANE VITÓRIA SALINAS DA SILVA	LI_PP	7

<b>Curso: 2602 - Nutrição - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1094363	ANA CLAUDIA DORAZZI DOS REIS	LI_EP	7
1123911	DÉBORA BRANDÃO DE SOUZA	LB_EP	2
1089670	ELUA MELISSA VIEIRA XAVIER	AC	19

1105948	JOÃO TIAGO PRADO MOREIRA	AC	18
1096194	LAYLA LANDFELDT BARBOSA	AC	16
1071607	RAFAEL PEREIRA DURÃES	AC	15
1115149	THAILA MILENA GONÇALVES CASTILHO	LI_PP	7

<b>Curso: 2701 - Ciências Biológicas - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1094187	ANA ISABELA BRAWER SOARES BRITO	LI_EP	6
1100481	GIAN FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	AC	22
1136229	LAYSLA MODESTO DIAS	LB_EP	3
1076736	LUIS FERNANDO AIVI MONTEIRO	AC	20
1075991	LUIZA CONCHIN CHAVES	LI_EP	7
1098053	MAIARA ANDRADE NOGUEIRA	LB_EP	4
1131958	MARIA FERNANDA DA SILVA SANCHES	AC	21
1133907	MAURICIO GARCIA DOS SANTOS	LI_PP	7

<b>Curso: 2703 - Ciências Biológicas - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1090669	LAUANE ARAUJO DO NASCIMENTO	AC	29
1109576	MARIA CRISTINA GONÇALVES	AC	30
1138459	VIVIANE PAULA ANTUNES FERRAZ	AC	28

<b>Curso: 2801 - Enfermagem - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1081840	ANA JÚLIA BARBOSA DE OLIVEIRA	LB_PP	7
1132058	CAROLINE SANTOS DA COSTA	LI_PP	8
1130915	LEIDI SANTOS DA SILVA VITÓRIO	LI_PP	7
1106656	MARIA LUIZA DINIZ DOS SANTOS	AC	15
1135286	TATIANA GONÇALVES AMATE	LB_EP	2

<b>Curso: 2802 - Fisioterapia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1076570	ANNA BEATRIZ COSTA DA SILVA	LB_PP	8
1131718	EMILLE CAROLINE MACEDO SANTOS	AC	15
1128190	JULIA DA SILVA MARTINS	AC	12
1100078	NATHANY CÁCERES DA COSTA	LI_I	2
1115043	SOFIA BATISTA SANTOS	LI_PP	5

1098378	VITÓRIA ELIZABETH BAZÁN MACHADO	LB_PP	7
1127572	VITÓRIA THALITA SAMPAIO MACIEL	LI_PP	6

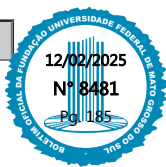
<b>Curso: 2901 - Artes Visuais - Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1086555	ANDRESSA LORRAINE GAUNA DO NASCIMENTO	AC	10
1107112	LAUANNY JANAINA DA SILVA QUEIROZ	LB_EP	7

<b>Curso: 2904 - Artes Visuais - Bacharelado - Habilitação em Artes Plásticas</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1129514	LUIZ FERNANDO BIELLA PEREIRA	AC	8
1107866	PEDRO HENRIQUE TALON GON	AC	9
1074334	THALITA SANTANA COGO	LI_PP	4

<b>Curso: 2907 - Jornalismo - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1137776	ANA PAULA DOS SANTOS DE SOUZA	AC	19
1074368	CAMILA RODRIGUES CUNHA	LI_EP	7
1077788	FABIANE GARCIA RODRIGUES	LI_EP	9
1122151	JOYCE ADONO DA SILVA	LI_EP	11
1131304	MARIANA FACIROLI KOBAYASHI	AC	15
1072545	MARIANI LANZA PEREIRA	AC	17
1116036	MARIA VICTÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS PASSOS	LI_EP	10
1124568	NATHALLY DE ARAUJO LEITE	LI_EP	8

<b>Curso: 2913 - Letras Licenciatura Português e Inglês</b>			
<b>Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO</b>			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1072487	ALICE ROFRIGUES PEREIRA	LI_EP	8
1126147	GABRIELLA DO ROSARIO ALBAN	AC	22
1139147	LEONARDO ANGELO GUIMARÃES GUGEL	AC	18
1080724	LUANA DE OLIVEIRA SALES	AC	15
1127647	NATHALLY SILVA MARTINS	LI_EP	9
1071948	RAFAELA SILVA DE QUEIROZ	AC	20
1077976	VÍVIAN VIANA BORGES	LI_EP	7

<b>Curso: 3002 - História - Licenciatura</b>			
--	--	--	--



<b>Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1124824	HANIEL SANCHES MARCELINO	AC	37

<b>Curso: 3003 - Psicologia - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1085109	ANA BEATRIZ VEIGA LUCAS	AC	18
1103715	ENZO GUERCIO AGUIRRE MENEZES	AC	19
1138548	GUSTAVO FERREIRA CAGERE	LB_PP	5
1088609	JULIANA DA SILVA SCHUASTZ	LI_I	2
1134267	KÉZIA KEPPEL SANCHES	AC	20
1075092	LARYSSA DE ALMEIDA GOMES	LI_PP	6
1081899	MANUELA NUNES CORRÊA	AC	17
1121920	PEDRO VINÍCIUS ÁVALOS DEMENEK	AC	21
1127639	ROALDERSON ISHIKAWA ROCHA	LI_EP	4
1092704	YASMIN SALIBA DIAS TEIXEIRA	AC	16

<b>Curso: 3102 - Educação Física - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1077143	EDUARDO GIATTI SODRÉ XIMENES DOS SANTOS	LB_EP	7
1079764	EMILY CAVALCANTE DOS SANTOS	AC	15

<b>Curso: 3103 - Pedagogia - Licenciatura</b>			
<b>Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1136841	ALICE FERRAZ MOLINA	LI_EP	6
1097471	FELIPE DE MELO SOARES	LI_EP	5
1138274	GIOVANA ASSUNÇÃO LOPES	AC	16
1126071	MARIA EDUARDA MOLINA BARBOSA	LI_EP	7
1104603	RAIANE MARCELO SILVINO	AC	17

<b>Curso: 3107 - Educação Física - Bacharelado</b>			
<b>Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1076705	ANA JÚLIA ALENCAR GONÇALVES	LB_EP	3
1115052	ANDRÉ FELIPE SILVA SANTOS	LB_EP	2
1076345	AYRAN JOSHUA SIQUEIRA MERCADO	LI_PP	7
1089963	MURILO NOGUEIRA SILVA	LB_EP	4

<b>Curso: 3205 - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Secretaria Escolar</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>POLO DE CAMPO GRANDE</b>			
1087144	GEDALVA DOS SANTOS	AC	113
1076029	HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS	AC	110
1130942	INARA MENDES MARCOS	AC	108
1134143	MARCELA BARBOSA BARROS	AC	109
1131317	MARISTELA NOÊMIA DE ARRUDA OLIVEIRA	AC	112

<b>Curso: 3206 - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>POLO DE CAMPO GRANDE</b>			
1074127	ELIZANGELA GONÇALVES MEDEIROS	AC	113
1071915	KELLY BARRETO DE BARROS	AC	114
1125932	VAGNA MARIA DOS SANTOS	AC	112

<b>Curso: 3298 - Pedagogia</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSC</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>POLO DE CAMPO GRANDE</b>			
1137185	AMANDA FERREIRA DA SILVA	AC	140
1075309	BRUNA COSTA BENITES	AC	139
1130548	DACILA AMANDA PERDOMO DIAS ALFARO	AC	129
1072597	DÉBORA CORREA DE ANDRADE	AC	136
1124702	EMILY DOS SANTOS PASSEBERG	AC	138
1100121	ERICA GOMES NUNHES	AC	143
1122839	ESTELA MARIANE DE PAULA JESUS	AC	145
1138500	GABRIELY PEREIRA COURA	AC	144
1071500	KAMILA RIOS VARELA	AC	141
1101478	KELLY CRISTINA ARUEIRA DE MENEZES DA SILVA	AC	142
1134530	MARIANA OVIEDO HERNANDES	AC	132
1084077	MARIUZA TAVARES LEITE	AC	134
1134715	MAYARA ROSA NUNEZ DE OLIVEIRA	AC	133
1087849	SIMONI PADILHA DA	AC	135
1071930	VANESSA FERREIRA CRISTALDO	AC	128

## ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

(Edital nº 63/2025 - Prograd/UFMS)

### 1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Os candidatos aprovados no Vestibular UFMS 2025 deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <http://matricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.
- b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo **todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras**; caso possua **assinatura**, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação; e dentro do prazo de validade.

#### 1.1. DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Caso algum dos documentos exigidos no **ANEXO II** não possa ser entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 2 deste edital), o candidato poderá substituí-lo, temporariamente, pela **Declaração de Pendência** no momento da matrícula.
- b) No sistema de matrícula **on-line**, o candidato deverá selecionar a opção "**pendência para entrega futura**" para cada documento que não puder ser entregue.
- c) A **Declaração de Pendência não poderá substituir** documentos comprobatórios exigidos para vagas reservadas a candidatos **indígenas, quilombolas, pretos, pardos e pessoas com deficiência**, conforme disposto nos **Itens 6, 7, 8 e 9 deste edital**.
- d) Na confirmação de matrícula, no sistema de matrícula **on-line**, o candidato que selecionar a **Declaração de Pendência** se compromete que a efetivação de sua matrícula estará condicionada à entrega do referido documento no **prazo de 30 (trinta) dias corridos para Secretaria Acadêmica do curso**, a contar da data de assinatura da declaração.
- e) Caso o candidato **não apresente** o documento substituído pela Declaração de Pendência, dentro do prazo estipulado, **a matrícula será cancelada**.

#### 1.2. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;
- c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Encceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre **dezoito e quarenta e cinco anos**;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato **a partir dos dezoito anos**, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

#### 1.3. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte;
- c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);



e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e

g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

## **2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO**

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e

b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

## **3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

### **3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital.

### **3.2. LB\_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II, deste Edital.

### **3.3. LB\_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e

d) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, disponível no Anexo IV deste Edital.

### **3.4. LB\_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;



- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

**3.5. LI\_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

**3.6. LI\_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e
- c) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no Anexo IV deste Edital.

**3.7. LI\_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

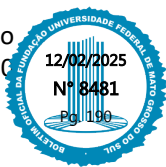
- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e
- c) Anexar um dos seguintes documentos:
  - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
  - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
  - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
  - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

**3.8. LB\_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;
- c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e
- d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

**3.9. LI\_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e
- c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10



cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

**3.10. LB\_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;
- c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e
- d) Anexar um dos seguintes documentos:
  - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
  - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema [Gov.br](http://Gov.br).

**3.11. LI\_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e
- c) Anexar um dos seguintes documentos:
  - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
  - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema [Gov.br](http://Gov.br).

### ANEXO III - LAUDO MÉDICO

(Edital nº 63/2025 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA	
Eu _____, portador do RG nº _____, atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, e na Lei Nº 14.723, de 2023, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:	
Nome do paciente:	
<input type="checkbox"/> Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico	CID: _____
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações:	
<input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva: Anexar audiometria	CID: _____
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz	
<input type="checkbox"/> Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico	CID: _____
<input type="checkbox"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica	
<input type="checkbox"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica	
<input type="checkbox"/> casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º	
<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico	CID: _____
<input type="checkbox"/> Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.	
<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo psicológico	CID: _____
Descrição Clínica Detalhada:	
_____ / ____ / ____ Local Data	
_____ Assinatura e carimbo do médico	
OBS: No caso do atestado da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.	



**ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA  
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

(Edital nº 63/2025 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência LB\_PP e LI\_PP (Cotas), deverá anexar no sistema *on-line*, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato\_cota\_ano".

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal com aproximação para a face;
- b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- d) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- f) sem qualquer maquiagem;
- g) sem óculos escuros;
- h) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
- i) sem uso de filtros de edição;
- j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato\_cota\_ano".

5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.



6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO**

(Edital nº 63/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 63/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é \_\_\_\_\_, com grau \_\_\_\_\_, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA**

(Edital nº 63/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

(Edital nº 63/2025 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, para fins de apresentação ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

### LIDERANÇA 1

Nome completo legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 2

Nome completo legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### LIDERANÇA 3

Nome completo legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Observação:** Apresentar documento de identificação com foto das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA

(Edital nº 63/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo \_\_\_\_\_, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 11/02/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5428630** e o código CRC **74A10090**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

